



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

**RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL N° 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Os membros da Comissão Intergestores Bipartite, Homologam as Resoluções da 7ª e 10ª Comissão Intergestores Regionais que deliberaram sobre a requalificação e inclusão de novos serviços na Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência e da condução do Coordenador da 9ª Comissão Intergestores Regional.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

**CONSIDERANDO** a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar N° 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade inter-regional;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências.

**CONSIDERANDO** a Comissão Intergestores Regional (CIR), como locus de governança regional, configura o espaço de pactuação, cooperação e fortalecimento da região de saúde por serem as CIRs fóruns privilegiados para a negociação, pactuação, planejamento e avaliação da Gestão das Políticas de Saúde no Estado entre as Secretarias Municipais de Saúde/SMS, através de seus gestores municipais de saúde, e as Secretarias de Estado da Saúde.

**RESOLVE**

Art. 1º - Os membros da Comissão Intergestores Bipartite CIB/SUS/AL, Resolve Homologar as seguintes Resoluções das Comissões Intergestores Regionais - CIR que


aprovaram a requalificação e inclusão de novos serviços atualizando a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência.


- a) RESOLUÇÃO CIR N° 004/2021, de 29 de setembro de 2021, da 7ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR, publicada no Diário oficial de 30/12/2021, que aprovou a inclusão da habilitação da Oficina Ortopédica da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), do município de Arapiraca, no Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência-RCPD, como referência para a 2ª Macrorregião de Saúde.
- b) RESOLUÇÃO CIR N° 005/2021, de 03 de novembro de 2021, da 10ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR, publicada no Diário oficial de 10/01/2022, que aprovou a solicitação ao Ministério da Saúde de incentivos financeiros para a construção do Centro Especializado de Reabilitação - CER III (modalidades física, intelectual e visual) do município de Piranhas, sendo referência para a 10ª Região de Saúde.

Artigo 2º - Homologar a RESOLUÇÃO CIR N° 003/2021, de 09 de julho de 2021, da 9ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR, publicada no Diário oficial de 30/12/2021 que homologa o Secretário Municipal de Saúde do município de Canapi, o Senhor José Rosalvo Bezerra como Coordenador da 9ª Comissão Intergestores Regional, para o exercício 2021-2025;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, de 10 de janeiro de 2022.

  
Rodrigo Euarque Ferreira de Lima  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenadora da CIB/AL

  
Cláudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL